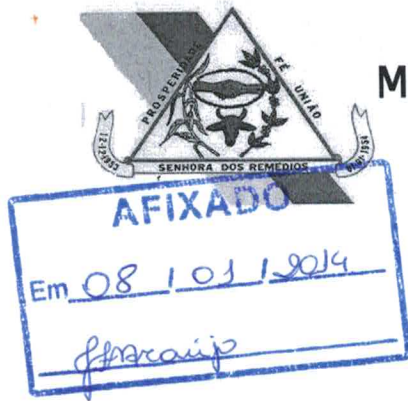




MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº. 1408/2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Faz saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Senhora dos Remédios, exercício financeiro de 2014, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) como segue:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

08 - CISALV

01 - Contrato de Rateio

1012201120064 - Gestão do CISALV

31.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 15.000,00

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 8.000,00

4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 6.000,00

1030201220065 - Atendimento Eletivo de Média e Alta Complexidade

31.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 5.000,00

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 100.000,00

4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 6.000,00

Total Autorizado R\$ 140.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

020302103020122033-337041 - Contribuições R\$ 140.000,00

Total Geral da Anulação R\$ 140.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as adequações no PPA decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Senhora dos Remédios, 08 de janeiro de 2014, 60º. ano da emancipação política e 58º. ano da Administração eleita.


Denilson José Rodrigues Resende
Prefeito Municipal